

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS  
FACULDADE TRÊS MARIAS - FTM**

**EDITAL Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022.1  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular da Faculdade Três Marias (FTM) torna público, através de seu site [www.faculdadetresmarias.edu.br](http://www.faculdadetresmarias.edu.br), o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo 2022.1, destinado ao preenchimento das vagas nos cursos de graduação da instituição.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022, referente ao VESTIBULAR TRADICIONAL. As inscrições serão feitas através do site [www.faculdadetresmarias.edu.br](http://www.faculdadetresmarias.edu.br) e a prova do vestibular pode ser feita online pelo mesmo site, ou **presencial no polo da cidade escolhida no ato da inscrição**. Os candidatos que optarem por realizar a prova presencial, seguirão as orientações descritas no ato da inscrição e só poderão ter acesso às instalações da Faculdade se estiverem utilizando máscara de proteção. Não será permitida a entrada de acompanhantes, apenas do candidato portando um documento com foto.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas conforme discriminação abaixo:

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Administração	300*
Bacharelado em Ciências Contábeis	300*
Bacharelado em Serviço Social	300*
Licenciatura em Pedagogia	300*
Licenciatura em Letras	300*
Tecnólogo em Recursos Humanos	300*
Tecnólogo em Gastronomia	300*

\* As vagas citadas são distribuídas por polo

\*\* Consulte o valor do curso no seu Polo.

### 3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão aplicadas conforme o cronograma deste edital referente ao VESTIBULAR no dia 10 de fevereiro de 2021 às 09 horas. As provas serão aplicadas conforme descrito no item inscrições.

3.2 O vestibular seguirá o modelo de redação como forma de avaliação.

3.4 A redação versará sobre tema relacionado à realidade cultural, econômica, política e/ou social da Paraíba, Brasil ou mundo, devendo ser redigida em forma de texto dissertativo.

3.5 Para ter acesso à prova, o candidato apresentará um documento de identidade com foto, com o qual realizou a inscrição, caso opte por realizar a prova na sede ou nos polos.

3.6 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por utilizar a nota do ENEM, em substituição à prova, desde que o resultado tenha sido obtido a partir de 2010, não tenha zerado a redação e tenha obtido pelo menos 400 pontos. O candidato que optar pelo ENEM não concorre as bolsas ofertadas neste Edital.

3.7 Para aprovação no vestibular o candidato deverá obter pontuação mínima de 400 pontos.

3.8 A prova online ou presencial terá duração de 3 horas a partir do horário agendado na inscrição.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente da média da pontuação obtida pelo candidato.



FACULDADE

TRÊS MARIAS

4.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou maior que 60 anos;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Candidato com maior pontuação na prova de Redação;

## 5. DAS BOLSAS

5.1 Será concedida bolsa parcial de 100% ao primeiro colocado geral deste processo seletivo. Para concessão da bolsa, o primeiro colocado geral deverá atingir nota igual ou superior a 880 pontos.

5.2 As bolsas referidas não são cumulativas e se restringem ao processo seletivo para ingresso no período 2022.1, e são exclusivas para novos ingressantes.

5.3 A concessão das bolsas está condicionada à formação das turmas no período 2022.1 com no mínimo 20 alunos matriculados nesse período no curso para qual prestou vestibular.

5.4 A bolsa concedida é intransferível, ou seja, caso o candidato contemplado não realize a matrícula, o benefício não será repassado para o próximo da lista e só é válida para matrícula no semestre vigente.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no site [www.faculdadetresmarias.edu.br](http://www.faculdadetresmarias.edu.br) e/ou na Secretaria da Instituição, no dia 16 de fevereiro de 2022.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos aprovados deverá ser realizada logo após divulgação do resultado, e para promoção de descontos e/ou ofertas até o dia 25 de fevereiro de 2022.

7.2 A Instituição reserva-se o direito de não iniciar turma caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

7.3 Para efetivação da matrícula institucional, o aluno deve apresentar a seguinte documentação:



atendimento@faculdadetresmarias.edu.br



Rua Hildebrando Tourinho, 177  
Miramar - João Pessoa - PB.



(83) 3507-3705



www.faculdadetresmarias.edu.br

- Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Comprovante de residência e Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Candidatos menores de idade devem comparecer com o representante legal para realizar a matrícula. O representante legal deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF, além da documentação do candidato citada acima.

## 8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas após o processo seletivo tradicional poderão ser realizadas provas por agendamento até o preenchimento das vagas.

8.2 Para o preenchimento das vagas remanescentes a IES poderá ainda efetuar a matrícula de portadores de diploma de curso superior, para obtenção de novo título, ou matricular alunos transferidos de outras IES.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	28/01/2022
Inscrições e agendamentos	De 28/01/2022 a 10/02/2022
Realização da prova	12/02/2022
Resultado	16/02/2022
Matrículas	A partir da divulgação do resultado ao dia 25/02/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Se necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por intermédio de nota oficial no site [www.faculdadetresmaria.edu.br](http://www.faculdadetresmaria.edu.br).

10.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;

- b) desrespeitar as normas deste Edital;
- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos durante a aplicação das provas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa (PB), 28 de janeiro de 2022.

**EMÍLIA FERNANDES PIMENTA**

Diretora Acadêmica

Presidente da Comissão Organizadora